



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º Retificação/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÉNIO
025487/2024-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada **CONCEDENTE**, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, CNPJ n.º 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote B, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e pelo Diretor de Edificações **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, com subordinação ao disposto no art. 1º da Lei n.º 5.861/1972, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho 2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, no Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Termo de Cooperação n.º 001/2017-SES/DF (109067619 e 109069865), e na Instrução Normativa n.º 01/2005, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, resolvem firmar o presente Convênio, em mútua colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este Termo de Apostilamento visa retificar a fundamentação legal do convênio, com o fim de suprimir a menção à Lei nº 8.666/1993, por motivo de erro material:

Onde se lê:

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL –SES/DF**, doravante **CONCEDENTE**, inscrito sob o CNPJ nminutº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÉNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, CNPJ n.º 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote B, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e pelo Diretor de Edificações **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, com subordinação ao disposto no art. 1º da Lei n.º 5.861/1972, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho 2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, no Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Termo de Cooperação n.º 001/2017-SES/DF (109067619 e 109069865), no art. 116 da **Lei nº 8.666/93** e na Instrução Normativa n.º 01/2005, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, resolvem firmar o presente Convênio, em mútua colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF**, doravante **CONCEDENTE**, inscrito sob o CNPJ nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÉNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, CNPJ n.º 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote B, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e pelo Diretor de Edificações **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, com subordinação ao disposto no art. 1º da Lei n.º 5.861/1972, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho 2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, no Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Termo de Cooperação n.º 001/2017-SES/DF (109067619 e 109069865), e na Instrução Normativa n.º 01/2005, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, resolvem firmar o presente Convênio, em mútua colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Apostilamento a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONCEDENTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 03/10/2025, às 19:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177595598 código CRC= **424B43C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00250440/2023-97

Doc. SEI/GDF 177595598